5. ASPECTOS LEGAIS

O presente capítulo apresenta a legislação e normas técnicas em níveis federal, estadual e municipal aplicáveis à implantação da Unidade de Valorização Sustentável – UVS SÃO MATEUS e consideradas para elaboração deste Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Por se tratar de uma UVS composta por um Aterro Sanitário para recebimento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Industriais Classe II-A e II-B e, futuramente, outros tipos de tecnologias como Triagem de Recicláveis e Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (UTRSSS), foram elencadas as normas relativas à gestão destes resíduos, bem como a legislação que rege sobre os diplomas legais relativos a preservação dos recursos naturais e ambientais. Além disso, foram relacionadas as normas específicas referentes ao rito processual de licenciamento ambiental aplicável a implantação deste empreendimento, bem como normativas relacionadas ao uso e ocupação do solo instruídas pela prefeitura municipal de São Mateus.

Tendo em vista que toda e qualquer implantação de empreendimentos causadores de impactos ao meio ambiente precisam estar em acordo com a legislação ambiental, sendo necessária a elaboração, conforme necessidade, de estudos e programas ambientais para mitigação dos possíveis impactos e efeitos relacionados, o objetivo principal deste levantamento é instruir o empreendedor para que a futura implantação da UVS SÃO MATEUS esteja compatível com os aspectos legais pertinentes.

Desta forma, o capítulo está organizado em subitens específicos, trazendo uma análise dos aspectos legais inerentes a atividade objeto deste licenciamento, sendo que o último item sintetiza todas as normativas consultadas para elaboração do projeto de implantação deste empreendimento e que também nortearam os diagnósticos realizados neste estudo.

5.1. Processo de Licenciamento Ambiental

Segundo estabelece o Artigo 1º da Resolução CONAMA nº 237/1997, o licenciamento ambiental consiste em:

> *"Artigo 1º - Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".*

Complementarmente, o Artigo 1ª da Resolução CONAMA nº 01/86 considera Impacto Ambiental como sendo:

> *"Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:*
>
> *I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;*
> *II - as atividades sociais e econômicas;*
> *III - a biota;*
> *IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;*
> *V - a qualidade dos recursos ambientais."*

Tendo em vista que a UVS SÃO MATEUS consiste em um empreendimento cujas atividades a serem realizadas podem gerar alterações ao meio ambiente, este EIA e seu respectivo RIMA foram elaborados conforme as diretrizes estabelecidas pelas duas resoluções de âmbito federal citadas acima.

Além disso, considerando que o empreendimento está localizado no município de São Mateus, estado do Espírito Santo, esta etapa preliminar do processo de licenciamento seguiu rigorosamente as normativas estaduais estabelecidas pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), como por exemplo o Decreto Estadual n° 4039-

R/2016 que atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente, bem como a Instrução Normativa (IN) nº 015/2020 que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental no IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte e dá outras providências e, ainda a IN nº 016/2020 que estabelece prazos e procedimentos administrativos para requerimento, emissão e retirada de licenças e autorizações ambientais, declarações de dispensa de licenciamento ambiental, além de outros atos e instrumentos emitidos pelo IEMA.

Neste contexto do licenciamento ambiental em âmbito estadual, foi protocolizado em 23 de novembro de 2021 junto ao IEMA, via sistema E-Docs, o expediente administrativo necessário para Consulta Prévia Ambiental Geral, associada a Proposta de Termo de Referência (TR), registrado sob o Termo de Autuação de Processo nº 2021-9XD4J, com o objetivo de obtenção de manifestação formal do referido órgão ambiental quanto a necessidade de instrução do processo de Licenciamento Ambiental Prévio (LP) por meio de EIA/RIMA e, ainda para a apresentação das diretrizes quanto ao conteúdo e abrangência dos estudos. Em resposta o IEMA emitiu em 14 de fevereiro de 2022 o Ofício nº 37/2022/IEMA/CRSS, solicitando alterações e inclusões no Termo de Referência, as quais foram acatadas e o Termo de Referência foi novamente submetido à apreciação do mesmo órgão em 15 de março de 2022, conforme Registro de Encaminhamento E-Docs nº 2022-RP6QG6. Concluindo esta etapa do processo de licenciamento, o referido órgão se manifestou em 10 de maio de 2022 através do Ofício nº 84/2022/IEMA/CRSS, referente à última e definitiva revisão do Termo de Referência, tendo esta etapa do processo sido encerrada em 20 de maio de 2022 através do atendimento pelo empreendedor das complementações solicitadas (Termo de Encaminhamento nº 2022-FPVH5J).

Considerando ainda o parágrafo único do Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997, que traz a seguinte redação:

> *"Parágrafo único: O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais*

> *dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento."*

Foi emitida em 19/07/2021 pela Prefeitura Municipal de São Mateus, a Anuência Prévia Municipal nº 016/2021, inserida no **ANEXO 2-08**, certificando que o município não possui nenhum óbice à implantação da UVS SÃO MATEUS, desde que atendida às normas do IEMA e demais órgãos responsáveis.

5.2. Zoneamento Municipal

Em relação a organização do espaço territorial dos municípios brasileiros, o Artigo nº 182 da Constituição Federal de 1988 confere ao poder público municipal a execução do ordenamento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes através da obrigatoriedade em se instruir um Plano Diretor a ser aprovado pela Câmara Municipal. Além disso, o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), por meio dos Artigos 30, 39, 41 e 42, estipula o conteúdo mínimo a ser considerado para elaboração dos Planos Diretores, bem como orienta sua aplicação.

Neste sentido, o município de São Mateus instituiu o Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n° 085/2014, como também criou a Lei Complementar n° 134/2020, que dispõe sobre a organização do espaço territorial municipal, apresentando as principais deliberações jurídicas sobre o uso e ocupação do solo do município.

Desta forma, a tomada de decisão a respeito do local de implantação da UVS SÃO MATEUS, bem como para as tecnologias a serem empregadas, levaram em conta as Leis Complementares supracitadas, além de outras análises técnicas, conforme observado no **Capítulo 04 - Estudo de Alternativas Tecnológicas e Locacionais.**

Ressaltamos que a Anuência Prévia Municipal nº 016/2021 (**ANEXO 2-08**), citada no item acima, demonstra a viabilidade locacional em relação ao ordenamento territorial municipal, conforme detalhado nos **Capítulos 06 - Compatibilidade com Planos, Programas e Projetos Colocalizados** e **11 - Diagnóstico Socioeconômico**.

5.3. Regulamentações sobre Resíduos Sólidos

A principal e atual legislação federal que trata sobre o gerenciamento de resíduos sólidos no Brasil é a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, estipulada pela Lei Federal nº 12.305/10 e regulamentada recentemente através do Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022. Este dispositivo legal orienta toda a política de gestão dos resíduos sólidos gerados pelos estados e municípios e, portanto, fundamental sua aplicação no contexto da UVS SÃO MATEUS.

Esta política estabelece responsabilidades, obrigações e proibições que devem ser cuidadosamente analisadas quando do licenciamento, da implantação e da operação de atividades que proponham o gerenciamento de resíduos sólidos. Tais diretrizes foram essenciais para a elaboração dos Planos de Resíduos, seja ele nacional ou estaduais.

Neste sentido, o estado do Espírito Santo possui regulamentada a Política Estadual de Resíduos Sólidos através da Lei Estadual n° 9.264/2009. Tal normativa viabilizou a implementação do principal instrumento de gerenciamento de resíduos no estado, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Espírito Santo (PERS-ES), contendo um diagnóstico da situação atual do estado, bem como objetivos e metas para viabilizar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos no estado. Mais informações sobre o tema podem ser consultadas no **Capítulo 03 - Justificativas do Empreendimento** e **Capítulo 06 - Compatibilidade com Planos, Programas e Projetos Colocalizados.**

Além dessas normas, a regulamentação sobre resíduos sólidos no Brasil é feita através de resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e por Normas Técnicas (NBR's) emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Todos as leis e normas técnicas consideradas para elaboração do Projeto Básico da UVS - SÃO MATEUS, bem como deste EIA, estão sintetizadas no **Item 5.8 - Síntese dos Aspectos Legais**, mais a frente, neste capítulo.

5.4. Qualidade do Solo

Sobre as normativas relacionadas a qualidade do solo foram consultadas principalmente as Resoluções CONAMA nº 420/09 e nº 460/13 que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas. Elas estabelecem que a proteção do solo deva ocorrer de forma preventiva, e fixa diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

O **Capítulo 09 - Diagnóstico do Meio Físico**, apresenta considerações sobre o solo no local de implantação do empreendimento, como também traz a Avaliação Ambiental Preliminar, estudo que investiga a potencial existência de passivo de contaminação ambiental na propriedade na qual se pretende implantar a UVS SÃO MATEUS.

5.5. Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos

A respeito do gerenciamento dos recursos hídricos as Resoluções CONAMA nº 357/05, nº 397/08 e nº 430/11 foram as principais normativas em nível federal consultadas. Estas resoluções tratam sobre a classificação das águas doces, salobras e salinas e indicam as especificações sobre o uso para cada classe de curso d'água e, ainda, estabelecem os padrões para o lançamento de efluentes.

Vale ressaltar que a Resolução CNRH nº 091/08 a qual dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos e a Resolução CONAMA nº 396/08 que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas, também foram consultadas.

Em relação as normativas em nível estadual, destacamos a Lei Estadual nº 10.179/2014 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH/ES, como também a Resolução nº 28/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) que estabelece diretrizes complementares para a elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos Enquadramentos de Corpos de Água em Classes.

Ressaltamos que o município de São Mateus possui implementada a Lei nº 43/2011 que institui o programa de recuperação dos recursos hídricos do município de São Mateus e dá outras providências.

Informações detalhadas sobres os recursos hídricos existentes nas áreas de influência da UVS SÃO MATEUS e suas respectivas classes podem ser consultadas no **Capítulo 9 - Diagnóstico do Meio Físico**.

5.6. Vegetação Nativa

Quanto à utilização, proteção e compensação da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, deve ser observada a Lei Federal nº 11.428/06, e Decreto Federal nº 6.660/2008, consonantes com a Resolução CONAMA nº 010/93, que estabelece os parâmetros básicos para análise e definição dos estágios de sucessão.

O estado do Espírito Santo também possui regulamentações específicas a respeito da vegetação nativa, como por exemplo o Decreto Estadual n° 2.530-R, de 02/06/2010, o qual identifica as Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade no Estado. Complementarmente, foi considerada a Portaria MMA nº 443/2014, que divulga e reconhece a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção.

Em relação a compensação ambiental e unidades de conservação, o estado instituiu a Instrução Normativa IN nº 09, de 27 de outubro de 2010, a qual institui o Termo de Referência para Elaboração do Item Unidades de Conservação e Compensação Ambiental de Estudos de Impacto Ambiental – EIA.

Seguindo a tramitação necessária junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, foi submetido sua apreciação em 07 de abril de 2022 o Processo para obtenção da Diretriz Florestal / Laudo de Constatação (Processo Registro nº 7949/2022), tendo o referido órgão emitido em 18 de maio do mesmo ano o Laudo de Constatação nº 3406/2022 (**ANEXO 2.11**), atestando que a área que receberá o empreendimento é composta em sua grande parte por pastagem, não sendo constatadas Áreas de Preservação Permanente (APPs), sendo constatada ainda a presença de vegetação nativa classificada como em estágio médio de regeneração.

Maiores considerações sobre flora, supressão de vegetação e compensação ambiental são apresentadas no **Capítulo 10 - Diagnóstico do Meio Biótico** deste Estudo.

5.7. Fauna Silvestre

Sobre a fauna silvestre é importante destacar o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção publicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade em 2018.

Ressaltamos também, a Instrução Normativa IEMA nº 05/2021 a qual dispõe sobre as diretrizes, critérios técnicos e procedimentos administrativos da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre nas etapas de levantamento, monitoramento, resgate, transporte e destinação da fauna silvestre no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, e institui o Cadastro Técnico de Profissionais de Fauna Silvestre, e dá outras providências.

Maiores considerações sobre intervenções na fauna do local de implantação são apresentadas no **Capítulo 10 - Diagnóstico do Meio Biótico**.

5.8. Síntese dos Aspectos Legais

Estão sintetizadas respectivamente nos **Quadros 5-01, 5-02, 5-03** e **5-04** os principais dispositivos legais nos âmbitos federal, estadual e municipal consideradas, bem como as normas técnicas seguidas para produção deste estudo e do projeto básico da UVS SÃO MATEUS.

5.8.1. Âmbito Federal

Quadro 5-01: Legislações no âmbito federal.

Assunto	Norma	Ementa
Meio Ambiente	Lei Federal 6.938, de 31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA 01, de 23/01/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA 01, de 13/06/1988	Dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA 428, de 17/12/2010	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei Federal 9.985/2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA, e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IBAMA 03, de 28/02/2014	Regulamenta o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA 404, de 11/11/2008	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA 237, de 19/12/1997	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
Emissões Atmosféricas	Portaria MMA 370, de 02/12/2015	Estabelece a Estratégia Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e

Assunto	Norma	Ementa
		Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+) do Brasil - ENREDD+.
Emissões Atmosféricas	Resolução CONAMA 436, de 22/12/2011	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de licença de instalação anteriores a 02 de janeiro de 2007.
Emissões Atmosféricas	Resolução CONAMA 491, de 19/11/2018	Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.
Unidades de Conservação	Lei Federal 9.985, de 18/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
ASA	Lei Federal 12.725, de 16/10/2012	Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos.
Resíduos sólidos	Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022.	Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)
Resíduos sólidos	Portaria MMA 412, de 25/06/2019	Implementa o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.
Resíduos sólidos	Lei Federal 12.305, de 02/08/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei Federal 9.605, de 12/02/1998, e dá outras providências.
Resíduos sólidos	Decreto Federal 7.404, de 23/12/2010	Regulamenta a Lei Federal 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Resíduos	Instrução Normativa IBAMA 01, de 25/01/2013	Regulamenta o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP) e dá outras providências.

Assunto	Norma	Ementa
Resíduos	Portaria MMA 280, de 29/06/2020	Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

5.8.2. Âmbito Estadual

Quadro 5-02: Legislações no âmbito estadual.

Assunto	Norma	Ementa
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IDAF nº 005, de 06 de junho de 2019	Dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local que tramitam no IDAF e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IEMA nº 12-N, de 07 de dezembro de 2016	Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos relacionados ao licenciamento ambiental por adesão e compromisso e estabelece a listagem das atividades que se enquadram como sendo de pequeno potencial de impacto ambiental.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IEMA 17-N, de 07/12/2016	Dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental.

Assunto	Norma	Ementa
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa nº 07, de 30 de agosto de 2016	Dispõe sobre critérios para a Dispensa de Autorização e Licenciamento Ambiental para atividades de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos, estabelecidos pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONSEMA 02, de 03/11/2016	Define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de atividades de impacto local no Estado, e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Decreto Estadual 4.039-R, de 07/12/2016	Atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente - SILCAP.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IEMA 15-N, de 23/09/2020	Dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental no IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IEMA 16, de 23/09/2020	Estabelece prazos e procedimentos administrativos para requerimento, emissão e retirada de licenças e autorizações ambientais, declarações de dispensa de licenciamento ambiental, além de outros atos e instrumentos emitidos pelo IEMA.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONSEMA 03, de 07/05/2009	Estabelece os critérios e procedimentos para expedição da licença ambiental de operação de 6 anos e de suas respectivas renovações.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IDAF - ES 11, de 23/10/2014	Institui as normas e procedimentos que regulam no Estado do Espírito Santo o licenciamento ambiental a ser realizado pelo IDAF e dá outras providencias.

Assunto	Norma	Ementa
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IDAF - ES 12, de 23/10/2014	Trata das disposições transitórias para dispensa de licenciamento ambiental até que se implante a ferramenta de emissão da Certidão de Dispensa de Licenciamento e dá outras providencias.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IDAF - ES 20, de 29/12/2017	Institui as normas e procedimentos que regulam, em todo território do Estado do Espírito Santo, o licenciamento ambiental e o cadastro de barragens.
Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IEMA 02, de 04/04/2018	Dispõe sobre critérios mínimos para a implementação de Planos e Projetos de Educação Ambiental e de Comunicação Social, voltados aos trabalhadores e às comunidades das áreas de influência dos empreendimentos a serem licenciados pelo IEMA, cujas atividades sejam dispensadas da apresentação de EIA-RIMA para a emissão da licença ambiental, e dá outras providências.
Estudo de Impacto Ambiental	Instrução Normativa nº 09, de 27 de outubro de 2010	Institui Termo de Referência para Elaboração do Item Unidades de Conservação e Compensação Ambiental de Estudos de Impacto Ambiental - EIA
Resíduos sólidos	Lei Estadual 9.264, de 15/07/2009	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências correlatas.
Resíduos sólidos	Instrução Normativa IEMA 01, de 24/02/2010	Estabelece os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Estações de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos situadas no Estado do Espírito Santo.
Recursos Hídricos	Lei Estadual 10.179, de 17/03/2014	Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH/ES e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Instrução Normativa AGERH - ES 07, de 18/08/2020	Estabelece procedimentos administrativos e critérios técnicos referentes à outorga de direito de uso de recursos hídricos em corpos de

Assunto	Norma	Ementa
		água de domínio do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Instrução Normativa AGERH - ES 02, de 06/03/2020	Institui a Declaração de Uso de Recursos Hídricos Superficiais no âmbito da AGERH.
Recursos Hídricos	Instrução Normativa AGERH - ES 06, de 23/03/2018	Estabelece Critérios Administrativos Complementares para os Procedimentos de Cadastramento de Usuários de Recursos Hídricos no âmbito do Estado do Espírito Santo.
Fauna	Instrução Normativa IEMA nº 05/2021, de 22 de julho de 2021	Dispõe sobre as diretrizes, critérios técnicos e procedimentos administrativos da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre nas etapas de levantamento, monitoramento, resgate, transporte e destinação da fauna silvestre no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, e institui o Cadastro Técnico de Profissionais de fauna Silvestre, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Lei Estadual 9.462, de 11/06/2010	Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SISEUC e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Resolução CONSEMA 02, de 29/08/2013	Dispõe sobre autorização do órgão gestor para intervenção e/ou supressão vegetal em zona de amortecimento das Unidades de Conservação Estaduais, no âmbito do Licenciamento Ambiental.
Unidades de Conservação	Instrução de Serviço IDAF - ES 06, de 16/04/2015	Estabelece os procedimentos a serem adotado pelo IDAF no licenciamento de atividades instaladas em Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento e dá outras providencias.
Unidades de Conservação e Compensação Ambiental	Instrução Normativa nº 09, de 27 de outubro de 2010	Em relação a compensação ambiental e unidades de conservação, o estado instituiu a

Assunto	Norma	Ementa
		Instrução Normativa IN nº 09 de 27 de outubro de 2010, a qual institui o Termo de Referência para Elaboração do Item Unidades de Conservação e Compensação Ambiental de Estudos de Impacto Ambiental – EIA.
Emissões Atmosféricas	Decreto nº 3463-R, de 16 de dezembro de 2013.	Estabelece novos padrões de qualidade do ar e dá providências correlatas.
Emissões Atmosféricas	Instrução Normativa nº 14 -N, de 18 de setembro de 2020.	Estabelece critérios técnicos para realização de monitoramento atmosférico de emissões de fontes fixas de poluição do ar no estado do Espírito Santo
Compensação Ambiental	Resolução CONSEMA nº 002, de 30 de junho de 2010	Estabelece a Metodologia de Cálculo para a Compensação Ambiental no Estado do Espírito Santo
Compensação Ambiental	Resolução CONSEMA 03, de 21/11/2008	Estabelece o Plano de Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, de que trata a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).
Impacto Ambiental	Resolução CONSEMA 05, de 17/08/2012	Define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Instrução Normativa AGERH - ES 02, de 27/08/2019	Estabelece critérios e procedimentos para cadastramento dos usos de água subterrânea no estado do Espírito Santo que podem ser regularizados pela Declaração de Uso de Água Subterrânea, e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Instrução Normativa AGERH - ES 04, de 24/03/2020	Dispõe sobre a protocolização de documentos ou requerimentos de outorga para os usuários de recursos hídricos.

Assunto	Norma	Ementa
Recursos Hídricos	Instrução Normativa AGERH - ES 05, de 12/12/2017	Institui os procedimentos administrativos e critérios técnicos referentes à Outorga de Direito de Uso dos recursos hídricos subterrâneos de domínio do Estado do Espírito Santo para captações em poços tubulares com vazão requerida igual ou superior a 13 L/s (46,8 m³/h) e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Instrução Normativa AGERH - ES 06, de 18/08/2020	Estabelece procedimentos e critérios técnicos referentes à outorga para o lançamento de efluentes com fins de diluição em cursos hídricos superficiais de domínio do Estado do Espírito Santo.
Recursos Hídricos	Resolução CERH - ES 02, de 25/10/2018	Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos.
Recursos Hídricos	Resolução CERH - ES 04, de 17/06/2015	Estabelece Diretrizes Complementares para Fins de Implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de Domínio do Estado do Espírito Santo e dá outras diretrizes.
Recursos Hídricos	Resolução CERH - ES 07, de 16/12/2015	Dispõe sobre o cadastramento de usos das águas subterrâneas de domínio do Estado do Espírito Santo.
Recursos Hídricos	Resolução CERH - ES 28, de 15/02/2011	Dispõe sobre o Enquadramento de Corpos de Água em Classes, instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos.
Recursos Hídricos	Resolução Normativa CERH - ES 05, de 07/07/2005	Estabelece critérios gerais sobre a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Espírito Santo.
Recursos Hídricos	Resolução CERH - ES 31, de 29/02/2012	Estabelece critérios gerais complementares referentes à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes provenientes dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, contidos na Resolução Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH nº 05, de 15 de julho de 2005.

5.8.3. Âmbito Municipal

Quadro 5-03: Legislações no âmbito municipal.

Assunto	Norma	Ementa
Taxa para Licenciamento	Lei nº 1.070, de 2012	Dispõe sobre a instituição das taxas devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no município de São Mateus.
Licenciamento Ambiental	Lei nº 1.637 de 2017	Dispõe sobre a dispensa do licenciamento ambiental em conformidade com a política municipal de meio ambiente, nos termos da Lei nº 637, de 23/07/2007 - Código Municipal do meio ambiente do município de São Mateus, e dá outras providências.
Altera Anexo da Lei nº 1.070 de 2012	Lei nº 1.639 de 2017	Altera o anexo único da lei municipal 1.070 de 2012 que dispõe sobre a instituição das taxas devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no município de São Mateus.
Licenciamento Ambiental	Lei nº 1.571 de 2016	Regula o licenciamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, o cadastro ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras e as normas do poder de polícia administrativa, em conformidade com a política municipal de meio ambiente, nos termos da Lei nº 637 de 23/07/2007 - Código municipal do meio ambiente do município de São Mateus, e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Lei nº 1.638 de 2017	Institui o licenciamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, o cadastro ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras e as normas do poder de polícia administrativa, em

Assunto	Norma	Ementa
		conformidade com a política municipal de meio ambiente, nos termos da Lei nº 637 de 23/07/2007 - Código municipal do meio ambiente do município de São Mateus, e dá outras providências.
Altera Anexo da Lei nº 1638 de 2017	Lei nº 1.806 de 2020	Altera o anexo I da lei municipal 1638 de 2017 - que institui o licenciamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, o cadastro ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras e as normas do poder de polícia administrativa, em conformidade com a política municipal de meio ambiente, nos termos da Lei 637, de 23/07/2007 - Código municipal de Meio Ambiente do município de São Mateus, e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Lei nº 43 de 2001	Institui o programa de recuperação dos recursos hídricos do município de São Mateus, estado do espírito santo e dá outras providências
Resíduos sólidos	Lei nº 1.327 de 2013	Dispõe sobre infrações administrativas do meio ambiente referentes a resíduos sólidos no município de São Mateus-ES

5.8.4. Normas Técnicas

Quadro 5-04: Normas Técnicas.

Assunto	Norma	Ementa
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 10.007, de 31/05/2004	Amostragem de resíduos sólidos.
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 10.006, de 1987 (Revisada em 31/05/2004)	Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 10.005, de 1987 (Revisada em 31/05/2004)	Dispõe sobre a lixiviação de resíduos. Fixa as condições exigíveis para diferenciar os resíduos das classes II e III. Aplica-se somente para resíduos no estado físico sólido.

Assunto	Norma	Ementa
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 10.004, de 1987 (Revisada em 31/05/2004)	Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados.
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 13.221, de 2003	Transporte terrestre de resíduos.
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 12.980, de 1993	Define os termos utilizados na coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 12.988, de 1993	Líquidos livres – Verificação em amostra de resíduos.
Resíduos Sólidos	Norma Brasileira NBR 15.113, de 2004	Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
Resíduos Sólidos	ABNT-NBR 16.434, de 2015	Amostragem de Resíduos Sólidos, Solos e Sedimentos.
Avaliação de Ruídos	Norma Brasileira NBR 10.151, de 2000	Dispõe sobre a avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade. Fixa as condições exigíveis para avaliação da aceitabilidade dos ruídos em comunidades.
Avaliação de Ruídos	Norma Brasileira NBR 10.152, de 1987	Fixa níveis de ruídos compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos.
Sondagens	Norma Brasileira NBR 6.484, de 2001	Dispõe sobre solo – sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio.
Sondagens	Normas Brasileiras NBR 15.492, de 2007	Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental – Procedimento.
Aterros Sanitários	Norma Brasileira NBR 13.896, de 1997	Fixa condições mínimas exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas.

Assunto	Norma	Ementa
Aterros Sanitários	Norma Brasileira NBR 8.419, de 1992	Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.
Aterros Sanitários	Norma Brasileira NBR 8.044, de 2018	Projeto Geotécnico - Procedimento
Processo Físico	Norma Brasileira NBR 11.682, de 1991	Estabilidade de taludes.
Solo	Norma Brasileira NBR 10.703, de 1989	Define os termos empregados nos estudos, projetos, pesquisas e trabalhos em geral, relacionados à análise, ao controle e à prevenção da degradação do solo.
Solo	Norma Brasileira NBR 7.180, de 1984	Determinação do limite de plasticidade (solo).
Solo	Norma Brasileira NBR 7.181, de 1984 (Revisada em 29/09/2016)	Análise granulométrica (solo).
Solo	Norma Brasileira NBR 7.182, de 1986	Ensaio de compactação (solo).
Solo	Norma Brasileira NBR 6.459, de 1984	Determinação do limite de liquidez (solo).
Solo	Norma Brasileira NBR 12.102, de 1991	Solo - Controle de compactação pelo método de Hilf - Metodo de ensaio
Água Subterrânea	Norma Brasileira NBR 15.495, de 2007	Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e construção e Parte 2: Desenvolvimento.
Água Subterrânea	Norma Brasileira NBR 15.847, de 2010	Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento – métodos de purga.
Proteção Ambiental	Norma Brasileira NBR 15.224, de 2005	Geotêxteis – Instalação em trincheiras drenantes.
Proteção Ambiental	Norma Brasileira NBR 16.199, de 2013	Geomembranas termoplásticas: instalação em obras geotécnicas e de saneamento ambiental.
Proteção Ambiental	Geosynthetic Institute GRI-GCL3, de 2016	“Test Methods, Required Properties, and Testing Frequencies of Geosynthetic Clay Liners (GCLs)”.